



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.587/22**

DETERMINA TURNO ÚNICO, NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
DE SOLEDADE.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, RS, no uso  
de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado TURNO ÚNICO nas Repartições Públicas Municipais  
de Soledade, exceto nos serviços essenciais, no dia 29 de abril de 2022, sexta-feira, das  
07:00 às 11:30, em virtude da Feira Internacional – ExpoSol 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 28 de abril  
de 2022.

**Marilda Borges Corbelini**

Prefeita - Soledade/RS

  
MARILDA BORGES CORBELINI  
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

  
ALIRIO ALMERI MALMANN  
Secretário Municipal da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº 13.583/2022  
Soledade, 28 / 04 / 20 22